



RESOLUÇÃO CREMEB Nº 403/2025

Publicada no DOU de 20/03/2025, Seção 1, p. 176

Altera o artigo 4º da [Resolução Cremeb 371/2021](#) e Revoga a [Resolução Cremeb 374/2021](#).

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, [Decreto nº 10.911](#), de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o CREMEB é o órgão supervisor da ética médica e disciplinador do exercício profissional no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade das Representações Regionais para atender as necessidades dos médicos jurisdicionados.

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução 1.367/93](#) do Conselho Federal de Medicina;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta de readequação das delegacias regionais em sessão plenária de 30 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 4º da [Resolução Cremeb 371/2021](#) com a fusão das Delegacias Regionais do Centro Sul I e Centro Sul II, que passará a chamar-se **DELEGACIA DO CENTRO SUL**, com sede no município de Guanambi que englobará os municípios pertencentes as duas microrregiões.

Art. 2º - Serão mantidas as Delegacias Regionais do **EXTREMO OESTE, VALE DO SÃO FRANCISCO, NORTE, CENTRO OESTE, EXTREMO SUL, NORDESTE e SUL**.

Art. 3º - As Delegacias Regionais terão sede e jurisdição sobre os municípios constantes da relação do Anexo I desta Resolução, que substitui o Anexo I da Resolução CREMEB 374/2021



Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se neste ato a [Resolução Cremeb 374/2021](#).

Salvador, 20 de janeiro de 2025

Cons. Otávio Marambaia dos Santos
Presidente

Cons. José Carlos Duarte Ribeiro
Secretário Geral



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA RESOLUÇÃO CREMEB 403/2025

Considerando a necessidade de otimização dos recursos e serviços do CREMEB, o Departamento do Interior, apresento a proposta de fechamento da representação de Brumado, visando a melhoria do atendimento e a eficiência administrativa do Conselho na região.

A cidade de Guanambi, que já conta com uma representação do CREMEB, está localizada a apenas 140 km de Brumado, uma distância relativamente curta e facilmente percorrida. Essa proximidade garante que os médicos e empresas de Brumado e arredores possam ser atendidos com qualidade e eficiência pela representação de Guanambi, sem prejuízo na prestação de serviços. A centralização em Guanambi permite um melhor gerenciamento dos recursos, reduzindo a duplicidade de esforços em duas cidades próximas.

Discrepância no Número de Médicos Ativos Guanambi atualmente conta com cerca de 377 médicos ativos, enquanto Brumado possui apenas 116 médicos ativos. Essa disparidade no número de profissionais da saúde indica que Guanambi já se consolidou como um polo médico regional mais relevante, com uma demanda significativamente maior. Dessa forma, concentrar os serviços do CREMEB em Guanambi, onde há uma maior necessidade, se torna uma estratégia mais eficiente, direcionando esforços e recursos para onde são mais necessários.

Maior Número de Empresas Ativas Outro fator crucial para a tomada de decisão é o número de empresas médicas ativas. Em Guanambi, existem cerca de 142 empresas ativas, enquanto Brumado conta com apenas 50. Essa diferença reforça a ideia de que Guanambi apresenta uma infraestrutura de saúde mais desenvolvida e dinâmica, necessitando de uma presença mais forte e direta do CREMEB. Concentrar as operações em Guanambi permitirá um suporte mais robusto às instituições de saúde, promovendo a regulação e acompanhamento com maior proximidade. Rua Guadalajara, 175, Morro do Gato – Barra, Cep: 40169-690, Salvador – BA Tel.: 71 3339-2800 – cremeb@cremeb.org.br | www.cremeb.org.br

Otimização de Recursos Administrativos A manutenção de múltiplas representações em cidades próximas gera custos administrativos e operacionais adicionais. O fechamento da representação de Brumado permitirá que o CREMEB otimize esses recursos, canalizando investimentos em infraestrutura, pessoal e serviços na representação de Guanambi. Essa centralização contribui para a sustentabilidade financeira do Conselho e para a melhoria contínua na qualidade de atendimento aos médicos e às instituições de saúde.



Centralização para Fortalecimento do Atendimento Regional Guanambi tem se destacado como um importante centro de serviços de saúde na região, recebendo pacientes de diversas localidades. A consolidação da representação em Guanambi permitirá que o CREMEB amplie e fortaleça o seu atendimento, concentrando ações de fiscalização, capacitação e suporte aos médicos de maneira mais estratégica e organizada.

Integração Regional e Melhoria da Eficiência Operacional A decisão de centralizar a representação do CREMEB em Guanambi, atendendo também Brumado, reflete uma tendência de modernização e eficiência dos serviços do Conselho. A unificação das representações permite uma melhor integração regional, ao mesmo tempo em que possibilita a criação de novos processos que promovam agilidade na tomada de decisões e maior proximidade com os jurisdicionados.

O fechamento da representação de Brumado é uma medida estratégica que visa otimizar os recursos do CREMEB e garantir um atendimento mais eficiente aos profissionais de saúde da região. A proximidade com Guanambi, somada ao maior número de médicos e empresas ativas em Guanambi, justifica a centralização dos serviços naquela cidade, que já se apresenta como um polo mais relevante para a atuação do Conselho. Com essa proposta, o CREMEB reafirma seu compromisso com a qualidade, eficiência e modernização dos serviços prestados, assegurando que a classe médica e as instituições de saúde tenham o suporte adequado para continuar oferecendo um atendimento de excelência à população.

Salvador, 20 de janeiro de 2025

Cons. Plínio Roberto Barreto Sodré
Diretor do Departamento do Interior



Anexo I da Resolução CREMEB 403/2025

Composição das Delegacias

Considerando avaliação criteriosa e a necessidade de readequação das Delegacias Regionais do CREMEB, conforme decisão plenária do dia 20 de agosto de 2020, bem como diante da fusão de algumas Delegacias, passam as mesmas a terem sede, serem denominadas e compostas como a seguir estabelecido:

DELEGACIA REGIONAL DO NORDESTE, com sede em FEIRA DE SANTANA

Municípios:

Acajutiba, Água Fria, Alagoinhas, Amargosa, Amélia Rodrigues, Andaraí, Anguera, Antas, Antônio Cardoso, Aporá, Aracas, Araci, Aramari, Aratuípe, Barrocas, Biritonga, Boa Vista do Tupim, Boninal, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Cairu, Camamu, Candeal, Cansanção, Canudos, Capela do Alto Alegre, Cardeal da Silva, Castro Alves, Catu, Cícero Dantas, Cipó, Conceição de Feira, Conceição do Almeida, Conceição do Coité, Conceição do Jacuipé, Conde, Coração de Maria, Crisópolis, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Elísio Medrado, Entre Rios, Esplanada, Euclides da Cunha, Fátima, Feira de Santana, Gamboa, Gandu, Gavião, Governador Mangabeira, Heliópolis, Iaçu, Ibiquera, Ibitiara, Ichu, Igrapiuna, Inhambupe, Ipecaetá, Ipirá, Iraquara, Irará, Itaberaba, Itaeté, Itanagra, Itaparica, Itapicuru, Itatim, Ituberá, Jaguaripe, Jandaíra, Jequiricá, Laje, Lajedinho, Lamarão, Lençóis, Macajuba, Maragogipe, Marcionílio Souza, Mata de São João, Monte Santo, Mucugê, Muniz Ferreira, Muritiba, Mutuipe, Nazaré, Nilo Peçanha, Nordestina, Nova Fátima, Nova Ibia, Nova Redenção, Nova Soure, Novo Triunfo, Olindina, Oliveira dos Brejinhos, Ouricangas, Palmeiras, Paripiranga, Pé de Serra, Pedrão, Pindaí, Pintadas, Pirai do Norte, Pojuca, Pres. Tancredo Neves, Queimadas, Quijingue, Rafael Jambeiro, Retirolândia, Riachão do Jacuípe, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Rio Real, Rui Barbosa, Salinas da Margarida, Santa Bárbara, Santa Inês, Santa Terezinha, Santaluz, Santanópolis, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Santo Estevão, São Domingos, São Felipe, São Felix, São Francisco do Conde, São Gonçalo dos Campos, São Miguel das Matas, São Sebastião do Passé, Sapeaçu, Sátiro Dias, Saubara, Seabra, Serra Preta, Serrinha, Souto Soares, Tanquinho, Taperoá, Teodoro Sampaio, Teofilândia, Teolândia, Terra Nova, Tucano, Ubaíra, Utinga, Valença, Valente, Varzedo, Venceslau Guimarães, Vera Cruz e Wagner.

DELEGACIA REGIONAL DO NORTE, com sede em PAULO AFONSO

Municípios:

Abaré, Adustina, Banzaê, Chorrochó, Coronel João Sá, Glória, Jeremoabo, Macururé, Paulo Afonso, Pedro Alexandre, Rodelas, Santa Brígida e Sítio do Quinto.



DELEGACIA REGIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, com sede em **JUAZEIRO**

Municípios:

Andorinha, Antônio Gonçalves, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Casa Nova, Curaçá, Distrito de Pilar, Filadélfia, Itiúba, Jaguarari, Juazeiro, Pindobaçu, Pilão Arcado, Ponto Novo, Remanso, Senhor do Bonfim, Sento Sé, Sobradinho e Uauá

DELEGACIA REGIONAL DO CENTRO OESTE, com sede em **IRECÊ**

Municípios:

América Dourada, Baixa Grande, Barra do Mendes, Barro Alto, Barro Preto, Bonito, Caém, Cafarnaum, Caldeirão Grande, Canarana, Capim Grosso, Central, Gentio de Ouro, Ibipeba, Ibititá, Irajuba, Irecê, Itaguaçu da Bahia, Jacobina, João Dourado, Jussara, Lapão, Mairi, Miguel Calmon, Mirangaba, Morro do Chapéu, Mulungo do Morro, Mundo Novo, Piritiba, Presidente Dutra, Quixabeira, São Gabriel, São José do Jacuípe, Saúde, Serrolândia, Tapiramutá, Uibaí, Umburanas, Várzea da Roça, Várzea do Poço, Várzea Nova e Xique-xique.

DELEGACIA REGIONAL DO SUDOESTE, com sede em **VITÓRIA DA CONQUISTA**

Municípios:

Aiquara, Anagé, Apuarema, Barra do Choça, Barra do Rocha, Belo Campo, Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Brejões, Caatiba, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeuba, Cordeiros, Cravolândia, Dário Meira, Encruzilhada, Firmino Alves, Gongogi, Ibicuí, Ibirataia, Iguái, Ipiaú, Itagi, Itagibá, Itamari, Itambé, Itapetinga, Itaquara, Itarantim, Itiruçu, Itororó, Jaguaquara, Jequié, Jitaúna, Lafaiete Coutinho, Lajedo do Tabocal, Macarani, Maetinga, Maiquinique, Manoel Victorino, Maracás, Milagres, Mirante, Nova Canaã, Nova Itarana, Piripa, Planaltino, Planalto, Poções, Potiraguá, Pres. Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e Vitória da Conquista.

DELEGACIA REGIONAL DO EXTREMO OESTE, com sede em **BARREIRAS**

Municípios:

Angical, Baianópolis, Barra, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Buritirama, Canápolis, Catolândia, Caturama, Cocos, Coribe, Correntina, Cotelândia, Cristópolis, Érico Cardoso, Formosa do Rio Preto, Ibotirama, Ipupiara, Jaborandi, Paratinga, Luís Eduardo Magalhães, Macaúbas, Mansidão, Morpará, Muquém de São Francisco, Novo Horizonte, Riachão das Neves, Santa Maria da Vitória, Santa Rita de Cássia, Santana, São Félix do Coribe, São Desidério, Sebastião Laranjeiras, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Sítio do Mato, Tabocas do Brejo Velho e Wanderley.



DELEGACIA REGIONAL DO CENTRO SUL, com sede em GUANAMBI

Municípios:

Abaíra, Aracatu, Barra da Estiva, Boquira, Botuporá, Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Carinhanha, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guajeru, Guanambi, Ibiassuce, Ibicoara, Ibipitanga, Igaporã, Iramaia, Ituaçu Iuiu, Jacaraci, Jussiape, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Jussiape, Livramento de Nossa Senhora, Malhada, Matina, Mortugaba, Ourolândia, Palmas de Monte Alto, Paramirim, Piatã, Riacho de Santana, Rio de Contas, Rio do Antônio, Rio do Pires, Tanque Novo, Tanhaçu e Urandi.

DELEGACIA REGIONAL DO SUL, com sede em ITABUNA

Municípios:

Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Buerarema, Camacan, Canavieiras, Coaraci, Feira da Mata, Floresta Azul, Ibicaraí, Ibirapitanga, Ibirataia, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuipe, Itapé, Itapitanga, Jussari, Marau, Mascote, Pau Brasil, Santa Cruz da Vitória, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Ubatã, Uma, Uruçuca Wenceslau Guimarães.

DELEGACIA REGIONAL DO EXTREMO SUL, com sede em EUNÁPOLIS

Municípios:

Alcobaça, Arraial d'Ajuda, Belmonte, Caravelas, Eunápolis, Guaratinga, Ibirapuã, Itabela, Itagimirim, Itamaraju, Itanhém, Itapebi, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Porto Seguro, Prado, Santa Cruz de Cabrália, Teixeira de Freitas e Vereda.